Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL, no dia 09/06/2021.

Número da edição: 2863

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°121/2021

Retorno do trabalho presencial dos servidores já imunizados contra a COVID-19.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

- I Determinar que os servidores em teletrabalho que já tenham sido imunizados contra a Covid-19, desde que completados 30 dias da aplicação da segunda dose da vacina disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde, retornem ao trabalho presencial imediatamente.
- II Deverão retornar ao trabalho presencial os servidores que estavam inseridos no plano de vacinação e, por opção pessoal, não foram vacinados.
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de junho de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro